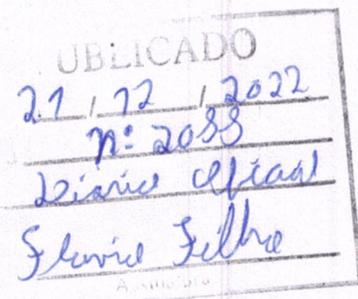




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

**LEI Nº 764 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM BRINDE NO NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO VALOR DE ATÉ 10% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE”.**



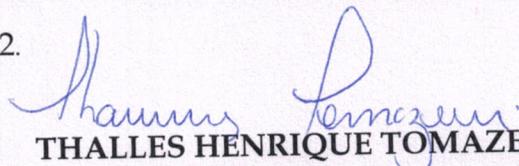
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar no natal aos servidores públicos municipais, um brinde anual no valor de até 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 20 de dezembro de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /